



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

L E I Nº 661

Data: 01 de junho de 1977.

Súmula: Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

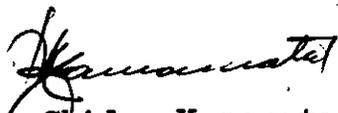
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE - L-E-I:

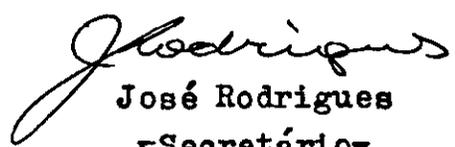
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à sra. FRANCISCA LUIZA DE JESUS, a data de terra sob nº 26 (vinte e seis) da Quadra nº 01 (um), com área de 698,25 m², situada na Planta Urbana da Cidade de Paranacity, no valor de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel em referência se destina à construção de casa de moradia para a pessoa beneficiada pela - doação.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, 01 de junho de 1977.


Mário Shideo Yamamoto
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=